

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 2874/2006

Ementa

ALTERA QUADRO DE PESSOAL TEMPORÁRIO DO ANEXO I DA LEI 2441/2.000 DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MUNICIPAL.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

21/06/2006

Status de Vigência

Em vigor

Histórico de Alterações

Data da Norma

12/07/2006

Norma Relacionada Lei Ordinária n° 2885/2006 Efeito da Norma Relacionada

Alterada por



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI Nº 2.874, DE 21 DE JUNHO DE 2006

Altera Quadro de Pessoal Temporário, do Anexo I da lei 2.441/00, da Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 2.998, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado ao Quadro de Pessoal Temporário, Cargos de Provimento em Comissão, do Anexo I da lei 2.441/00, da Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga – FEMIB – o seguinte cargo de provimento em comissão:

Quantidade	Nomenclatura	Referência
01	Superintendente da Fundação	IV (quatro romano)

Art. 2º - O responsável pela Fundação expedirá Portaria enumerando as atribuições de cargo de provimento em Comissão, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogado no máximo por período igual.

Art. 36 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO PIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de

Administração, em 21 de junho de 2006.

Mariette Bela Cardoso

Chefe do Depto de Protocolo e Arquivo